



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 11088

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DIDOC (4523781), de 4 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio da **Contrato nº 35/2020** (1975950) celebrada entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**, com o propósito de contratar produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios, de acordo com o Processo SEI nº 012658/20-00.01:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	RAFAEL LUIZ MELO DE ALMEIDA - Coordenador	8676	rafaellma@stm.jus.br	COGES/DITIN	599
Substituta	NATHÁLIA GOMES COSTA MELO - Chefe de Seção	9379	nathaliamelo@stm.jus.br	SEBIB/DIDOC	404

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	EPITÁCIO DE ANDRADE FLORENTINO - Chefe de Seção	8407	epitacioaf@stm.jus.br	SEPGE/ASAAM	155
Substituta	EUNICE MARIA PEREIRA MOTA - Assistente III	341	eunice@stm.jus.br	SEPGE/ASAAM	518

FISCAL ADMINISTRATIVO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente III	922	cesar@stm.jus.br	SEARQ/DIDOC	335
Substituto	JOÃO TOMAZ DE SOUSA - Assistente II	1404	joaosousa@stm.jus.br	SEPGE/ASAAM	155

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 11/09/2025, às 11:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4529436** e o código CRC **C07E21D9**.

